



EMENDA LEGISLATIVA Nº. 68/2018

TIPO: MODIFICATIVA Nº. 02/2018

PROJETO DE LEI Nº 92/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 92/2018, que passara a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica concedido aos servidores e empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados, abono natalino no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será pago no mês de dezembro de 2018.~~

Art. 1º Fica concedido aos servidores, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados, abono natalino no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será pago no mês de dezembro de 2018.

Plenário, 27 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

	Ausente	
Jeferson Rubens Garcia	Ezequiel de Andrade	Geraldo R. Behlau Weber
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

	Ausente	
Geraldo R. Behlau Weber	Ezequiel de Andrade	José Maria Caldeira
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Jeferson Rubens Garcia	Geraldo R. Behlau Weber	Osni Ocker
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ausente
Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>